

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, em cumprimento ao r. mandado nº. 02, passado nos autos de nº. 5000416-48.2019.8.13.0172, dos autos da Ação de Rescisão Contratual c/c Restituição de Quantias Pagas que move Maurício Aparecido da Silva em face de Rede de Negócios Empreendimentos Imobiliários Ltda, observadas as formalidades legais, **procedi à AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

- 01 (um) imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no loteamento "Residencial Cidade das Águas", à Rua 21, formado pelo lote 19 da quadra 22, com área de 196,57m<sup>2</sup> (cento e noventa e seis vírgula cinquenta e sete metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: frente: 6,00 metros para a rua 21; Lateral direita: 20,00 metros confrontando com o lote 18; Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 38; Lateral esquerda: 16,00 metros para rua 9. Obs: existe uma curva na esquina formada da rua 21 com a rua 9 com ângulo central de 90°00'00", raio de 4,00 metros e desenvolvimento de 6,28 metros; sem benfeitorias, devidamente registrado na matrícula 19.648, Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Conceição das Alagoas/MG, o qual **AVALIO** em sua integralidade pela quantia de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador. Dou fé.



**SINOMAR BENTO DOS SANTOS**  
**-Oficial de Justiça Avaliador-**